



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

## **Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 9.709, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede licença do trabalho em razão de serviços prestados junto à Justiça Eleitoral.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal; considerando o que dispõe o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97; considerando a apresentação de requerimento e declaração expedida pela Justiça Eleitoral,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o direito de ausentar-se do trabalho à servidora Silvânia Aparecida de Souza, no dia 8 de novembro de 2019, sem qualquer prejuízo, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de novembro de 2019.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal